



# Prefeitura Municipal de São João del'Rei

LEI Nº 3.561, de 04 de outubro de 2000.

Revoga o art. 7º, da Lei nº 949,  
de 15 de setembro de 1967.

A Câmara Municipal de São João del Rei aprova e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado na sua totalidade, o art. 7º,  
da Lei nº 949, de 15 de setembro de 1967.

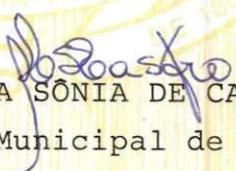
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu  
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João del Rei, 04 de ou-  
tubro de 2000.



CARLOS ALBERTO DA SILVA BRAGA  
Prefeito Municipal



MARIA SÔNIA DE CASTRO

Secretária Municipal de Administração